



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.558, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Semana da Música Gospel, para ampliação do trabalho sociocultural junto as comunidades do município de Naviraí e região, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se a Semana da Música Gospel, a ser celebrada na primeira semana de abril de cada ano.

Art. 2º O evento Semana da Música Gospel, poderá ser realizado em templos religiosos, associações vinculadas ao segmento Evangélico e espaços culturais do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 04 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 13/2024

Autor: Poder Legislativo Municipal